SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

RETIFICAÇÃO I - EDITAL N° 06, DE 08 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria/IF Goiano nº 109, de 17.01.2020, DOU de 20.01.2020 e Portaria/IF Goiano nº 90 de 29.01.2021, DOU de 01.02.2021, tendo em vista os termos da Lei n° 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto n° 7.312/2010, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, POR TEMPO DETERMINADO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Goiano, conforme o Processo n° 23220.000271.2021-17, nos termos do art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93, o qual se realizará sob as condições discriminadas e o seguinte cronograma:

08/03/2021	Publicação do edital
09/03/2021	Início das inscrições
12/03/2021	Encerramento das inscrições com pedido de isenção de taxa
12/03/2021	Encerramento prazo para protocolar pedido de isenção de taxa
15/03/2021	Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos
16/03/2021	Encerramento das Inscrições
17/03/2021	Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição (Inscrições pagas após essa data serão indeferidas)
19/03/2021	Publicação da lista de inscrições deferidas
22/03/2021	Divulgação da Banca Examinadora
23/03/2021	Sorteio público do ponto e do horário de realização da prova de desempenho
24/03/2021	Prova de desempenho e entrega dos títulos para prova de títulos
25/03/2021	Prova de desempenho e entrega dos títulos para prova de títulos
26/03/2021	Prova de desempenho e entrega dos títulos para prova de títulos
30/03/2021	Resultado preliminar
31/03/2021	Resultado definitivo

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Setorial designada por Portaria do Diretor Geral do Campus.

1.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
1.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
1.4. As áreas, escolaridade/titulação, a quantidade de vagas e o regime de trabalho estão listados no Anexo I.
1.5. Os Conteúdos Programáticos são os constantes do Anexo II.
1.6. As Descrições Sumárias dos cargos são as constantes do Anexo III.
1.7. Os critérios para Avaliação da Prova de Desempenho são as constantes do Anexo IV
1.8. O modelo de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição consta no Anexo V.
1.9. Os critérios para Avaliação da Prova de Títulos são os constantes do Anexo VI.
1.10. O modelo de Declaração de Uso de Nome Social consta no Anexo VII.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no sítio do IF Goiano – Campus Iporá (http://www.ifgoiano.edu.br/ipora) e na Coordenação Geral de Pessoas localizada na sede do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, ou seja, na Avenida Oeste, nº 350, Loteamento Parque União (Rodovia GO-060, Km 01), Iporá-GO.
2.2. Modalidade de Inscrição: a inscrição será realizada única e exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora, sítio do Instituto Federal Goiano – Campus Iporá, no período de **09/03/2021 A 16/03/2021**.
2.3. As solicitações de inscrições serão aceitas somente até às 23:59 horas do dia **16/03/2021**, conforme horário oficial de Brasília.
2.3.1. As solicitações de inscrições com isenção de taxa somente serão aceitas no período de **09/03/2021 a 12/03/2021**.
2.3.2. O Instituto Federal Goiano – Campus Iporá não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.
2.4. As informações prestadas, no preenchimento do formulário pelo sítio, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Federal Goiano – Campus Iporá o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.4.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
2.4.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a dúbias interpretações, não esclareçam a escolaridade do candidato ou que não atendam ao disposto no anexo I do Edital.
2.4.3. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher a Área de Atuação para a qual prestará as provas.
2.5. O valor da taxa de inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta) reais.
2.6. Ao realizar a inscrição, o sistema irá emitir automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) que deverá ser paga no Banco do Brasil S.A. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU através do sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.
2.7. Todas as etapas de inscrição do Processo Seletivo deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento do Boleto Bancário (GRU) poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
2.8. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária dos respectivos recolhimentos.

2.8.1. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou por cheque que seja devolvido por qualquer motivo ou ainda cujo pagamento da inscrição não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.
2.8.2. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência em caso de necessidade.
2.8.3. O valor referente a taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do Processo Seletivo Simplificado por conveniência do Instituto Federal Goiano – Campus Iporá.
2.8.4. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n° 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU de 03/10/08.
2.8.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n° 6.135, de 26/06/07; e
b) for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto n° 6.135/07.
~~2.8.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no ato da inscrição por meio eletrônico na página de inscrições do concurso, contendo:~~
2.8.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato conforme anexo V, e enviado no ato da inscrição devidamente assinado e em PDF pelo E-mail: cgrh.ipora@ifgoiano.edu.br dentro do prazo estipulado no cronograma, contendo:
a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.8.4.1.
2.8.4.3. O Instituto Federal Goiano - Campus Iporá consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
2.8.4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 06/09/1979.
2.8.4.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Federal Goiano – Campus Iporá, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
2.8.4.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia **15/03/2021** no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.
2.8.4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, acessar o endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.
2.9. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado deverão acessar o sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora a partir do dia **19/03/2021** para verificar o deferimento de sua inscrição.
2.10. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, a inscrição será automaticamente cancelada e todos os atos dela decorrentes.
2.11. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização das provas.
2.12. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto, carteira de trabalho e certificado de reservista.
2.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (que não contenha foto), CPF, carteiras de estudante,

carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
2.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de desempenho, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Neste caso, o candidato passará por um processo de identificação especial.
2.16. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
2.17. Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, o candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero deverá preencher e assinar o Anexo VII, e encaminhá-lo via e-mail para cgrh.ipora@ifgoiano.edu.br, entre os dias **09/03/2021 a 16/03/2021**.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A ordem de definição das etapas do Processo Seletivo Simplificado está sequenciada a seguir:
3.1.1. Primeira Etapa: Prova de Desempenho, de caráter eliminatório e classificatório;
3.1.2. Segunda Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.
3.2. Haverá o sorteio público do ponto para a realização da Prova de Desempenho Didático conforme o item 1.1. O sorteio será transmitido via google meet em link as ser disponibilizado no site www.ifgoiano.edu.br/ipora.
3.3. O ponto sorteado para a Prova de Desempenho, constante no Programa das Provas, conforme Anexo II deste Edital, será comum a todos os candidatos da área/cargo, sendo o sorteio realizado pelo candidato presente cujo número de inscrição seja o menor.
3.4. A prova de desempenho será realizada nos dias **23, 24 e 25/03/2021**, a ser confirmada no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.
3.4.1. O horário da Prova de Desempenho que cada candidato fará, de acordo com sua área/cargo, será divulgado no dia **23/03/2021** no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.
3.5. A Banca Examinadora da prova de desempenho será composta por 03 (três) membros, cuja composição será divulgada no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora no dia **22/03/2021**.
3.6. O membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e da Banca Examinadora com impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99, inclusive com quaisquer vínculos de natureza profissional, social, afetiva ou acadêmica, deverá manifestar-se expressamente, após a divulgação das inscrições deferidas em até 02 (dois) dias.
3.7. As provas serão realizadas no Instituto Federal Goiano – Campus Iporá, localizado na Avenida Oeste, nº 350, Loteamento Parque União (Rodovia GO-060, Km 01), Iporá-GO.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO

4.1. A Prova de Desempenho será composta de uma aula expositiva de caráter eliminatório e classificatório.
4.2. Esta prova possui o valor máximo de 100 (cem) pontos.
4.3. A nota final da Prova de Desempenho será calculada através da média aritmética a partir das notas individuais emitidas pelos avaliadores. Cada membro da banca examinadora pontuará a Prova de Desempenho de forma totalmente independente.
4.3.1. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

4.3.2. A Prova de Desempenho consistirá de uma aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo a critério da banca examinadora, ter um acréscimo de até 10 (dez) minutos para questionamentos.

~~4.4. Antes do início da Prova de Desempenho, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula em 03 (três) vias rubricadas e assinadas.~~

4.4. Antes do início da Prova de Desempenho, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula devidamente rubricadas e assinadas no formato PDF para o e-mail: cgrh.ipora@ifgoiano.edu.br.

~~4.4.1. Não serão aceitas entregas em mídia eletrônica.~~

~~4.5. O candidato participante da prova de desempenho deverá comparecer ao local da mesma, com quinze minutos de antecedência, munido do documento original de identidade que contenha foto, conforme estabelecido nos subitens 2.12 e assinar formulário de frequência.~~

4.5. O candidato participante da prova de desempenho deverá acessar o link da sala do Google Meet, com a data e o horário da prova de desempenho didático, que será encaminhado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição de cada candidato habilitado para a etapa.

~~4.5.1. Caso o candidato não compareça no horário estipulado no subitem 4.5, será automaticamente desclassificado do processo seletivo simplificado.~~

4.5.1. Os candidatos deverão acessar o link que será encaminhado por e-mail na data e horário estabelecidos previamente. Em caso de não comparecimento virtual na prova de desempenho didático o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.6. Os critérios para a avaliação da Prova de Desempenho estão especificados no Anexo IV do presente Edital.

~~4.7. Para a Prova de Desempenho será fornecido pelo Campus Iporá como recurso didático apenas o quadro e pincel. Caso seja necessário outro recurso didático (computador ou outro), o mesmo deverá ser providenciado pelo candidato.~~

4.7. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada através das instruções enviadas por e-mail no dia e horário determinados para a prova de desempenho didático-pedagógico com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.

4.8. A Prova de Desempenho Didático deverá ser realizada em sessão pública e filmada para efeito de registro e avaliação.

~~4.8.1. Será vedada a presença dos demais candidatos e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de quaisquer dos candidatos que estejam sendo avaliados, no local de realização das provas.~~

4.8.1. O IF Goiano não se responsabiliza por questões fortuitas e questões de ordem tecnológica, por parte do candidato, que impeçam ou prejudiquem a prova de desempenho didático com arguição.

~~4.8.2. Para a realização da prova de desempenho didático, em razão da pandemia da COVID 19 e dos protocolos de segurança, o candidato é obrigado a usar máscara de proteção, manter o distanciamento mínimo de 3 (três metros) e periodicamente fazer uso do álcool em gel, tudo no intuito de evitar o contágio.~~

~~4.8.3. Não poderão participar do processo seletivo os candidatos que estejam acometidos pela COVID 19.~~

4.8.3. Não poderão participar do processo seletivo os candidatos que estejam acometidos pela COVID 19, no caso de haver a possibilidade prevista nos itens 5.8 e 5.9.

4.8.4. Não haverá remarcação da prova de desempenho didático para data diversa daquela prevista neste edital, em virtude de alterações pessoais orgânicas e/ou fisiológicas temporárias dos candidatos, inclusive as que sejam oriundas da contaminação pelo coronavírus, tendo em vista o princípio da isonomia e a vedação ao tratamento privilegiado entre os candidatos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Esta Prova possui caráter classificatório.

5.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira, somente, serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

5.3. A contagem dos pontos referentes aos títulos de especialista, mestre e doutor não serão cumulativos, prevalecendo a pontuação do maior título devidamente comprovado.
5.3.1. Os títulos de Especialista, Mestre ou Doutor deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, estarem devidamente revalidados.
5.4. A prova de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo VI).
5.5. A entrega dos títulos deverá ocorrer no início da Prova de Desempenho Didático e deverá ser acompanhada do quadro, citado no subitem anterior, o qual deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
5.6. O candidato deverá apresentar exclusivamente a documentação referente aos títulos descritos no Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos a fim de compor a Prova de Títulos.
5.7. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo, conforme subitem 5.5.
5.8. A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive de autenticadas por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo o candidato se recusar a exibi-los, sob pena de não serem considerados tais documentos na avaliação dos títulos.
5.9. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.
5.10. A Prova de Títulos será realizada pela Banca Examinadora, somente dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho.
5.11. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações serem insuficientes sobre a titulação apresentada, a Banca Examinadora desconsiderará o título.
5.12. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
5.13. Ao fim da prova o candidato deverá enviar imediatamente os documentos e títulos exigidos, de forma escaneada em PDF para o e-mail cgrh.ipora@ifgoiano.edu.br, sujeitos ao item 5.8.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O total dos pontos obtidos pelos candidatos será dado pela soma dos pontos das duas provas.
6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na Prova de Desempenho;
b) obtiver maior nota na Prova de Títulos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
6.3. Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, dar-se-á utilizando como primeiro critério, a idade, de acordo com o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado Preliminar será divulgado no dia **30/03/2021**, no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.
7.2. O Resultado Definitivo será divulgado no dia **31/03/2021**, no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.
7.3. A homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo e sua divulgação no DOU contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, respeitando o disposto no artigo 8°, da IN 01/2019.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Iporá e protocolado no Setor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, situado na Avenida Oeste, nº 350, Loteamento Parque União (Rodovia GO-060 Km 01), Iporá-GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do deferimento das inscrições ou de qualquer outro ato supostamente lesivo a direito de candidato.
8.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, e divulgado no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.
8.3. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ ou correio eletrônico, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos pelo Instituto Federal Goiano – Campus Iporá serão preliminarmente indeferidos.
8.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo, área a que concorre, telefone e endereço para correspondência.
8.5. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do Edital, do deferimento das inscrições ou mesmo do resultado preliminar.
8.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
8.7. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos:
9.1.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado;
9.1.2. Não possuir contrato nos termos da Lei n° 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior, nos termos do art. 9°, Inciso III, da Lei 8.745/93;
9.1.3. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério, de que trata a Lei nº 12.772/12.
9.1.4. Não acumular cargos nos termos da legislação vigente.
9.1.5. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
9.1.6. Ter idade mínima de 18 anos completos;
9.1.7. Gozar dos direitos políticos;
9.1.8. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
9.1.9. Possuir diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo I do presente edital.
9.2. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
9.3. Se houver desistência de algum candidato aprovado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.
9.4. O candidato aprovado e classificado será convocado por correio eletrônico ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviada para o endereço constante no Fomulário de Inscrição e deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento, para efeito de contratação:
9.4.1. Cadastro de Pessoa Física- CPF;
9.4.2.Número de PIS/ PASEP devidamente registrado;
9.4.3.Cédula de Identidade;
9.4.4.Certidão de Nascimento ou Casamento;
9.4.5.Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e/ou filhos incapazes);
9.4.6. Certificado de reservista ou equivalente (se candidato for do sexo masculino);

9.4.7. Diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo I do presente edital;
9.4.8. Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
9.4.9.Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.).
9.5. Caso o candidato não apresente titulação nos termos do subitem 9.6.7, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.6. Caso o candidato convocado não apresente, no prazo assinalado, os documentos exigidos para a contratação será automaticamente eliminado, facultando à Administração a convocação do próximo candidado, por ordem de classificação.
9.7. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato.
9.8. A remuneração inicial será equivalente ao da Classe D I Nível 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais sendo composta de:

REGIME 40 HORAS	GRADUADO(A)	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR(A)
Vencimento Básico	R$ 3.130,85	R$ 3.130,85	R$ 3.130,85	R$ 3.130,85
RT*	--	R$ 469,63	R$ 1.174,07	R$ 2.700,36
TOTAL	**R$ 3.130,85**	**R$ 3.600,48**	**R$ 4.304,92**	**R$ 5.831,21**

9.9. O prazo de contratação será de seis (06) meses podendo ser prorrogado por até dois (02) anos conforme o estabelecido no art. 4° da Lei n° 8.745/93 e o interesse da Administração.
9.9.1. O contrato poderá ser renovado, de acordo com interesse da Administração, observando-se os prazos limites estabelecidos na Lei nº 8.745/93.
9.10. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.
9.11. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do Campus de Iporá.
9.12. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras para as mesmas áreas, durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, na forma do artigo 8°, da IN 01/2019.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Federal n° 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
10.2. Do total de vagas previsto neste Edital 5% (cinco por cento) será reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se na aplicação do percentual, o disposto no § 2° do Artigo 37 do referido Decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do STJ (MS 8.417/DF) e STF (MS 26.310/DF).
10.3. Diante do Princípio da Razoabilidade, considerando que as vagas estão distribuídas por especialidade, área de conhecimento, para as vagas originais do presente certame não haverá reserva, restando, porém, a possibilidade de ocorrência de reserva no percentual de 5% (cinco por cento), conforme definido no subitem anterior, em caso de contratações superiores ao quantitativo original de vagas previstas no Edital.
10.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto n° 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
10.5. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto n° 3.298/99.
10.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, figurará na lista geral e em lista específica.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos deficientes / portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de participação e deverão declarar esta condição na ficha de inscrição, cuja comprovação será efetuada no ato da contratação.

11.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Coordenação Geral de Recursos Humanos, localizada na sede do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, ou seja, na Avenida Oeste, nº 350, Loteamento Parque União (Rodovia GO-060 Km 01), Iporá-GO, ou através do telefone (64) 3674-0400 e no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora

11.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo como prova de habilitação/ classificação a publicação do Resultado Definitivo no Diário Oficial da União.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.5.1. O Instituto Federal Goiano – Campus Iporá não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço do candidato, correspondência recebida por terceiros.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.

11.7. Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Direção do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, podendo ser matutino, vespertino e noturno.

11.8. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse deste Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, conforme disposto no Art 9, da IN 01/2019.

11.9. O presente Edital e o Conteúdo Programático das Provas de Desempenho estarão disponíveis no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/ipora.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

MARCELO MEDEIROS SANTANA:40225054191

Assinado de forma digital por MARCELO MEDEIROS SANTANA:40225054191
Dados: 2021.03.11 18:11:44 -03'00'

Marcelo Medeiros Santana
Diretor Geral do Campus Iporá

ANEXO I DO EDITAL N° 06 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Quadro Demonstrativo das Áreas, Escolaridade / Titulação, Quantidade de Vagas e Regime de Trabalho

Professor Substituto

Área	Regime de Trabalho	Área de atuação	Número de Vagas	Escolaridade Exigida (*)
Agronomia	40h	Agronomia.	01	- Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agronômica; Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental ou Licenciatura em Ciências Agrárias.

(*) Os diplomas devem ser devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro Demonstrativo das Áreas, Escolaridade / Titulação, Quantidade de Vagas e Regime de Trabalho

Professor Substituto

Área	Regime de Trabalho	Área de atuação	Número de Vagas	Escolaridade Exigida (*)
Português e Espanhol	40h	Português e Espanhol.	01	- Letras - Licenciatura em Português/Espanhol OU Letras com Pós-graduação em Língua Espanhola OU Graduação em Letras com habilidade linguística em Língua Espanhola.

(*) Os diplomas devem ser devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro Demonstrativo das Áreas, Escolaridade / Titulação, Quantidade de Vagas e Regime de Trabalho

Professor Substituto

Área	Regime de Trabalho	Área de atuação	Número de Vagas	Escolaridade Exigida (*)
Matemática	40h	Matemática do Ensino Médio. Matemática do Ensino Superior. Cálculo Diferencial e Integral I, II e III. Matemática Financeira Matemática Aplicada	01	- Licenciatura em Matemática - Bacharelado em Matemática

(*) Os diplomas devem ser devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

ANEXO II DO EDITAL N° 06 DE 08 DE MARÇO DE 2021
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: AGRONOMIA

1. Agricultura de Precisão;

2. Manejo e conservação do solo e da água;

3. Mineralogia de Solo;

4. Minérios na Indústria e de Uso Agrícola;

5. Preparo de solo;

6. Produtividade de Culturas Anuais em Sistema de Rotação e Sucessão de Culturas;

7. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos;

8. Tecnologia de Aplicação de Defensivos Agrícolas;

9. Terraceamento; e

10. Tipos e Classes de Processos de Formação do Solo.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: PORTUGUÊS E ESPANHOL

1. Escolas literárias: Barroco, Arcadismo e Romantismo
2. Escolas literárias: Romantismo, Realismo, Parnasianismo e Simbolismo
3. Estudos morfológicos e ortográficos
4. Produção de textos dissertativo-argumentativo e técnico
5. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa
6. Condicional y pasado del subjuntivo
7. Imperativo afirmativo y negativo
8. Estudos de interpretación para examen de ENEN
9. Pronombre complemento directo e indirecto
10. Vocabulario y pronunciación en lengua española

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: MATEMÁTICA

1. Análise Combinatória.

2. Derivadas e aplicações.

3. Função Quadrática.

4. Geometria Espacial: Pirâmides.

5. Integrais duplas e aplicações.

6. Juros compostos.

7. Probabilidade.

8. Progressão Geométrica.

9. Sistema de amortização: SAC e PRICE.

10. Técnicas de Integração: substituição e integração por partes.

ANEXO III DO EDITAL N° 06 DE 08 DE MARÇO DE 2021
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação, Educação e Supervisão Escolar;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO IV DO EDITAL N° 06 DE 08 DE MARÇO DE 2021

FORMULÁRIO - PROVA DE DESEMPENHO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Avaliador:			
Área:			
Nome do (a) Candidato (a):			
INÍCIO DA AULA		TÉRMINO DA AULA	

Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	**PLANO DE AULA:** Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.		**0 – 20**
2	**INTRODUÇÃO:** Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		**0 – 10**
3	**CONTEÚDOS:** Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		**0 – 20**
4	**PROCEDIMENTOS:** Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.		**0 - 20**
5	**RECURSOS:** Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		**0 – 10**
6	**FINALIZAÇÃO:** Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		**0 – 10**
7	**AVALIAÇÃO:** Utilização de procedimentos avaliativos, feedback.		**0 – 10**
	TOTAL GERAL		

Assinatura dos Componentes da Banca: _____/_____/_____

ANEXO V DO EDITAL N° 06 DE 08 DE MARÇO DE 2021

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____CPF nº _____, residente _____nº _____Complemento: _____CEP_____Idade_____UF_____ Tel. Fixo ( ) _____ Tel. Cel. ( ) _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:
- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU de 27 subsequente).

NO. NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	GRAU DE PARENTESCO **	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R$)	CPF

** Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.*
***Grau de parentesco em relação ao requerente.*
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

N. Termos, P. Deferimento.

_____, _____de _____de _____.

_____
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

( ) Indeferido ( ) Deferido

_____ , ____/____/_____

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Processo Seletivo

---------- DESTACAR – VIA DO CANDIDATO ----------

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – CAMPUS IPORÁ

Protocolo:

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO VI DO EDITAL N° 06 DE 08 DE MARÇO DE 2021
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:	
Número de Inscrição:	**Assinatura:**

1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, conforme Edital.
2. Esse quadro deverá ser entregue no início da Prova de Desempenho.
3. As atividades deste quadro, descritas nos itens 2 e 3, compreenderão aquelas concluídas a partir de janeiro de 2005.
4. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúbia interpretação.
5. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.

1. Títulos Acadêmicos (limitados a 40 pontos)	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES.	40,0	
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	21,0	
1.3. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 06 semestres, comprovado por meio de Histórico Escolar).	12,0	
1.4. Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 04 semestres comprovado por meio de Histórico Escolar).	8,0	
1.5. Especialização ou Pós-Graduação *Lato sensu* concluída (limitado a 01 título).	6,0	
Observar a limitação de pontos no item. **Total do item 1:**		

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.5 não são cumulativos entre si.

2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional (limitado a 30 pontos)	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
2.1. Exercício do magistério (2 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos, limitado a 10 pontos).	10,0	
2.2. Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (02 pontos por dissertação/tese, limitado a 06 pontos).	6,0	
2.3. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (0,5 ponto por monografia, limitado a 01 ponto).	1,0	
2.4. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (01 ponto por projeto, limitado a 04 pontos).	4,0	
2.5. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa (01 ponto por banca, limitado a 04 pontos).	4,0	
2.6. Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão com registro no órgão competente com valor mínimo de R$ 20.000,00 (01 ponto por projeto, limitado a 03 pontos).	3,0	
2.7. Experiência profissional relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e/ou privadas (registro na carteira de trabalho - CNTPS) (0,5 ponto por ano, limitado a 02 pontos).	2,0	
Observar a limitação na pontuação de cada item. **Total do item 2**		

3. Produção científica, técnica e cultural (limitado a 30 pontos).	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
3.1. Registro de patente (02 pontos por patente, limitado a 04 pontos).	4,0	
3.2. Livro publicado, na área do concurso, com ISBN (03 pontos por livro, limitado a 06 pontos).	6,0	
3.3. Capítulo de livro publicado com ISBN (02 pontos por capítulo, limitado a 04 pontos).	4,0	
3.4. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A_1 e A_2 - CAPES (03 pontos por artigo, limitado a 06 pontos).	6,0	
3.5. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B_1, B_2 e B_3 – CAPES (02 pontos por artigo, limitado a 06 pontos).	6,0	
3.6. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B_4, e B_5 – CAPES (01 ponto por artigo, limitado a 04 pontos).	4,0	
Observar a limitação na pontuação de cada item. **Total do item 3**		
	PONTUAÇÃO TOTAL	**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA**

ANEXO VII DO EDITAL N° 06 DE 08 DE MARÇO DE 2021
DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, DECLARO que me identifico e quero ser reconhecido socialmente em consonância com minha identidade de gênero.

NOME SOCIAL:

_____

Nome de registro civil:

_____

CPF: _____ E-mail: _____ Telefone: _____

RG: _____ Data de expedição: _____Órgão: _____ UF: _____

Data nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Obs: Enviar para o e-mail: cgrh.ipora@ifgoiano.edu.br no prazo estabelecido conforme item 2.17 deste edital.

Obs.: Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima.